

SUMÁRIO

PC PI

Oficial Investigador de Polícia

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.....	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	6
Domínio da ortografia oficial.....	15
Domínio dos mecanismos de coesão textual ; Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	19
Emprego de tempos e modos verbais.....	22
Domínio da estrutura morfossintática do período.....	23
Emprego das classes de palavras.....	29
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração	40
Emprego dos sinais de pontuação	43
Concordância verbal e nominal	54
Regência verbal e nominal	60
Emprego do sinal indicativo de crase.....	67
Colocação dos pronomes átomos	71
Reescrita de frases e parágrafos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	73
Significação das palavras.....	75
Substituição de palavras ou de trechos de texto.....	82
Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto	83
Questões	85
Gabarito.....	97

NOÇÕES DE LÓGICA

Entendimento da estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugarescoisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos	1
Resolução de situações-problema	21
Questões	27
Gabarito.....	33

SUMÁRIO

SUMÁRIO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de operação de microcomputadores	1
Noções básicas de operação de microcomputadores em rede local. Operação do sistema operacional Windows 7 e MS-Windows XP: uso de arquivos, pastas e operações mais frequentes, uso de aplicativos e ferramentas, uso dos recursos da rede e Painel de controle	2
MS Word 2007 – Utilização de janelas e menus; Barras de Ferramentas; Faixa de opções; Estilos; Operações com arquivos; Layout da página; Impressão de documentos e configuração da impressora; Edição de textos; Voltar e repetir últimos comandos; exibição da página (características e modos de exibição); Utilização de cabeçalhos e rodapés; Formatação no Word; Criação e manipulação de tabelas e textos multicolumnados; Correspondências; Revisão; Referências; Proteção de documentos e utilização das ferramentas	17
Operação Da planilha MS-Excel 2007: Utilização de janelas e menus; Barra de ferramentas; Operações com arquivos; Layout da página; Confecção, formatação e impressão de planilhas; Comandos copiar, recortar, colar, inserir, voltar e repetir; Revisão; Gráficos; Características e modos de exibição; Utilização de cabeçalhos e rodapés; Dados; Utilização de mesclagem de células, filtro, classificação de dados	28
Operação do apresentador MS- Power Point 2007: conceitos básicos; principais comandos aplicáveis às lâminas; modelos de apresentação; ferramentas diversas, temas e estilos	36
Noções de utilização do MS Internet Explorer 8 – Manutenção dos endereços Favoritos; Ferramentas; Utilização do Histórico; Noções de navegação em hipertexto	42
Segurança da informação e procedimentos de segurança	44
Procedimentos de backup	52
Questões	55
Gabarito	60

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo como direito Público; Objeto do direito administrativo	1
Princípios gerais do direito administrativo	6
Personalidade de direito público: Conceito de pessoa administrativa	12
Classificação dos órgãos e funções da administração pública; Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado; Administração pública direta e indireta	19
Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e delegação de competência	25
Poderes e atos administrativos	31
Questões	64
Gabarito	70

SUMÁRIO



NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; Direitos sociais: nacionalidade, cidadania e direitos políticos	1
Poder executivo: forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo ..	17
Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública	22
Ordem social: base e objetivos da ordem social, família, criança, adolescente e idoso	24
Questões	27
Gabarito	33

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Crimes contra a pessoa	1
Crimes contra o patrimônio	40
Crimes contra a Administração Pública	49
Sujeito ativo e passivo da infração penal	60
Tipicidade, ilicitude, culpabilidade e punibilidade	74
Erro de tipo e erro de proibição	99
Imputabilidade penal	101
Concurso de pessoas	102
Questões	106
Gabarito	114

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial; notícia criminis	1
Ação penal; espécies	10
Jurisdição; competência	12
Da prova	14
Prisão em flagrante	19
Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos	27
Questões	34
Gabarito	42

SUMÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS

Relações políticas e socioeconômicas no espaço mundial	1
Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista	3
Formações dos blocos de poder	4
Caracterização dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputas; Globalização e Fragmentação do espaço	7
Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais	9
Organismos Internacionais	11
Questão Ambiental: degradação e conservação no âmbito nacional e internacional	14
Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo	16
Questões	19
Gabarito	23

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E ESTADUAL

Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha)	1
Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65)	13
Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006)	20
Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90)	43
Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97)	47
Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429/92)	48
Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003)	76
Decreto n.º 5.123/2004	86
Declaração Universal dos Direitos Humanos	86
Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí (LC nº 37, 09.03.04)	91
Estatuto do Servidor Público do Estado do Piauí, (Lei Complementar n.º 13 de 03.01.1994, e alterações)	108
Constituição do Estado do Piauí	159
Questões	160
Gabarito	167

SUMÁRIO



DIFERENÇA ENTRE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades interligadas, mas que apresentam diferenças claras e que devem ser reconhecidas para uma leitura eficaz, principalmente em contextos de provas e concursos públicos.

Compreensão refere-se à habilidade de entender o que o texto comunica de forma explícita. É a identificação do conteúdo que o autor apresenta de maneira direta, sem exigir do leitor um esforço de interpretação mais aprofundado. Ao compreender um texto, o leitor se concentra no significado das palavras, frases e parágrafos, buscando captar o sentido literal e objetivo daquilo que está sendo dito. Ou seja, a compreensão é o processo de absorver as informações que estão na superfície do texto, sem precisar buscar significados ocultos ou inferências.

► Exemplo de compreensão:

Se o texto afirma: “Jorge era infeliz quando fumava”, a compreensão dessa frase nos leva a concluir apenas o que está claramente dito: Jorge, em determinado período de sua vida em que fumava, era uma pessoa infeliz.

Por outro lado, a **interpretação** envolve a leitura das entrelinhas, a busca por sentidos implícitos e o esforço para compreender o que não está diretamente expresso no texto. Essa habilidade requer do leitor uma análise mais profunda, considerando fatores como contexto, intenções do autor, experiências pessoais e conhecimentos prévios. A interpretação é a construção de significados que vão além das palavras literais, e isso pode envolver deduzir informações não explícitas, perceber ironias, analogias ou entender o subtexto de uma mensagem.

► Exemplo de interpretação:

Voltando à frase “Jorge era infeliz quando fumava”, a interpretação permite deduzir que Jorge provavelmente parou de fumar e, com isso, encontrou a felicidade. Essa conclusão não está diretamente expressa, mas é sugerida pelo contexto e pelas implicações da frase.

Em resumo, a compreensão é o entendimento do que está no texto, enquanto a interpretação é a habilidade de extrair do texto o que ele não diz diretamente, mas sugere. Enquanto a compreensão requer uma leitura atenta e literal, a interpretação exige uma leitura crítica e analítica, na qual o leitor deve conectar ideias, fazer inferências e até questionar as intenções do autor.

Ter consciência dessas diferenças é fundamental para o sucesso em provas que avaliam a capacidade de lidar com textos, pois, muitas vezes, as questões irão exigir que o candidato saiba identificar informações explícitas e, em outras ocasiões, que ele demonstre a capacidade de interpretar significados mais profundos e complexos.

TIPOS DE LINGUAGEM

Para uma interpretação de textos eficaz, é fundamental entender os diferentes tipos de linguagem que podem ser empregados em um texto. Conhecer essas formas de expressão ajuda a identificar nuances e significados, o que torna a leitura e a interpretação mais precisas. Há três principais tipos de linguagem que costumam ser abordados nos estudos de Língua Portuguesa: a linguagem verbal, a linguagem não-verbal e a linguagem mista (ou híbrida).

► Linguagem Verbal

A linguagem verbal é aquela que utiliza as palavras como principal meio de comunicação. Pode ser apresentada de forma escrita ou oral, e é a mais comum nas interações humanas. É por meio da linguagem verbal que expressamos ideias, emoções, pensamentos e informações.



A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

LÓGICA PROPOSICIONAL

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- **Verdadeiro (V)**, caso a proposição seja verdadeira.
- **Falso (F)**, caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

- **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

- **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

- **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.”

Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

- **Sentenças Abertas**

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”
- Frases sem sentido lógico: “Esta frase é falsa.”



A informática, ou ciência da computação, é a área dedicada ao processamento automático da informação por meio de sistemas computacionais. Seu nome, derivado da fusão das palavras “informação” e “automática”, reflete o objetivo principal: utilizar computadores e algoritmos para tratar, armazenar e transmitir dados de forma eficiente e precisa.

A evolução da informática começou com dispositivos de cálculo simples, como o ábaco, e avançou significativamente ao longo dos séculos. No século 17, Blaise Pascal criou a Pascaline, uma das primeiras calculadoras mecânicas. Já no século 19, Charles Babbage projetou a Máquina Analítica, precursora dos computadores modernos. Ada Lovelace, sua colaboradora, escreveu o primeiro algoritmo destinado a ser executado por uma máquina, tornando-se a primeira programadora da história.

No século 20, a informática passou por transformações revolucionárias. Surgiram os primeiros computadores eletrônicos, como o ENIAC, que usava válvulas para realizar cálculos em grande velocidade. A invenção do transistor e dos circuitos integrados possibilitou a criação de computadores menores e mais rápidos, e, com a chegada dos microprocessadores, os computadores pessoais começaram a se popularizar.

Hoje, a informática permeia praticamente todos os aspectos da vida cotidiana, desde smartphones até sistemas avançados de inteligência artificial. A área segue em constante inovação, impulsionando mudanças significativas em como nos comunicamos, trabalhamos e interagimos com o mundo ao nosso redor.

Fundamentos de Informática

– **Computador:** é uma máquina capaz de receber, armazenar, processar e transmitir informações. Os computadores modernos são compostos por hardware (componentes físicos, como processador, memória, disco rígido) e software (programas e sistemas operacionais).

– **Hardware e Software:** hardware refere-se aos componentes físicos do computador, enquanto o software refere-se aos programas e aplicativos que controlam o hardware e permitem a execução de tarefas.

– **Sistema Operacional:** é um software fundamental que controla o funcionamento do computador e fornece uma interface entre o hardware e os programas. Exemplos de sistemas operacionais incluem Windows, macOS, Linux, iOS e Android.

– **Periféricos:** são dispositivos externos conectados ao computador que complementam suas funcionalidades, como teclado, mouse, monitor, impressora, scanner, alto-falantes, entre outros.

– **Armazenamento de Dados:** refere-se aos dispositivos de armazenamento utilizados para guardar informações, como discos rígidos (HDs), unidades de estado sólido (SSDs), pen drives, cartões de memória, entre outros.

– **Redes de Computadores:** são sistemas que permitem a comunicação entre computadores e dispositivos, permitindo o compartilhamento de recursos e informações. Exemplos incluem a Internet, redes locais (LANs) e redes sem fio (Wi-Fi).

Segurança da Informação: Refere-se às medidas e práticas utilizadas para proteger os dados e sistemas de computadores contra acesso não autorizado, roubo, danos e outros tipos de ameaças.

Tipos de computadores

– **Desktops:** são computadores pessoais projetados para uso em um único local, geralmente composto por uma torre ou gabinete que contém os componentes principais, como processador, memória e disco rígido, conectados a um monitor, teclado e mouse.

– **Laptops (Notebooks):** são computadores portáteis compactos que oferecem as mesmas funcionalidades de um desktop, mas são projetados para facilitar o transporte e o uso em diferentes locais.



Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, L'Espirit des Lois, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa**, **Administrativa** e **Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo**, **Executivo** e **Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário



— Dos Direitos E Garantias Fundamentais

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigalam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.



CAPÍTULO I

Homicídio - Art. 121

Sujeito ativo: Qualquer pessoa.

Sujeito passivo: Qualquer pessoa, com qualquer condição de vida, saúde, posição social, raça, sexo, estado civil, idade, convicção filosófica, política ou religiosa ou orientação sexual.

Objeto jurídico: A vida humana.

Objeto material: A pessoa que sofreu a agressão.

Elementos objetivos do tipo: Matar (eliminar a vida) e alguém (pessoa humana).

A pena, na forma simples, prevista no caput, é de 6 a 20 anos de reclusão.

Elemento subjetivo do crime: É o dolo ou a culpa, conforme o caso.

Elemento subjetivo do tipo específico: Não há.

Classificação: Comum; material; de forma livre; comissivo (como regra); instantâneo; de dano; unissubjetivo; plurissubsistente.

Tentativa: Admissível.

Espécies: Doloso simples (caput), com pena de reclusão, de 6 a 20 anos; doloso com causa de diminuição de pena (§ 1.º), doloso qualificado (§ 2.º), com pena de reclusão, 12 a 30 anos, doloso com causa de aumento de pena (§ 4.º, parte final, § 6.º), culposo simples, com pena de detenção, de 1 a 3 anos (§ 3.º), culposo com causa de aumento de pena (§ 4.º, primeira parte).

Atenção: o crime admite perdão judicial na forma culposa (§ 5.º). Se as consequências do crime atingirem o agente de forma tão contundente, a ponto de ser desnecessária a aplicação de pena, aplica-se o perdão, julgando-se extinta a punibilidade. Essas consequências podem ser físicas (ex.: deixar o agente deficiente físico ou mental) ou emocionais (ex.: dar causa à morte do próprio filho).

Consumação: Ocorre com a morte encefálica, que acarretará, inexoravelmente, a cessação das funções circulatória e respiratória.

Meios de execução: Por ser crime de forma livre, comporta mecanismos diretos (fortes o suficiente para, por si sós, provocarem a morte, como, por exemplo, desferir tiros de arma de fogo contra o ofendido), indiretos (dependentes de outro instrumento, como instigar um louco a matar a vítima), materiais (atingem a integridade física de forma mecânica, química ou patológica), morais (atuam através da produção de um trauma no ofendido, como a geração de um enfarte, decorrente de uma grave ofensa).

Homicídio qualificado: é o homicídio praticado com circunstâncias legais que integram o tipo penal incriminador, alterando para mais a faixa de fixação da pena. Portanto, da pena de reclusão de 6 a 20 anos, prevista para o homicídio simples, passa-se ao mínimo de 12 e ao máximo de 30 para a figura qualificada. Considera-se crime hediondo.

Incidência de mais de uma qualificadora: tendo em vista que todas elas se tratam de circunstâncias do crime, basta a comprovação de uma qualificadora para alterar a faixa de fixação da pena; havendo outras, devem ser consideradas como agravantes (se houver) ou, pelo menos, como circunstâncias judiciais, o que é sempre possível, levando-se em conta o disposto pelo art. 59 do CP, a serem empregadas na 1.ª fase da fixação da pena.

IMPORTANTE: MUDANÇA RECENTE NA LEGISLAÇÃO (2025): A Lei nº 15.134/2025, publicada no último dia 6 de maio (06/05/2025), qualifica os crimes de homicídio e lesão corporal dolosa praticados contra membros do MP, da magistratura, da AGU, das procuradorias estaduais e do Distrito Federal, oficiais de Justiça e defensores públicos, quando relacionados ao exercício de suas funções.



— Conceito

O inquérito policial é um procedimento preparatório da ação penal, de caráter administrativo, conduzido pela polícia judiciária e voltado à colheita preliminar de provas para apurar a prática de uma infração penal e sua autoria. Nessa ótica, confira-se o disposto pelo art. 2.º, § 1.º, da Lei 12.830/2013, cuidando da finalidade do inquérito: “a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”. Como ensina Tornaghi, “o vocábulo policia, do grego polis, cidade, significava antigamente o ordenamento político do Estado”.

Seu objetivo precípua é servir de lastro à formação da convicção do representante do Ministério Público (opinio delicti), mas também colher provas urgentes, que podem desaparecer, após o cometimento do crime. Não se pode olvidar, ainda, servir o inquérito à composição das indispensáveis provas pré-constituídas que servem de base à vítima, em determinados casos, para a propositura da ação penal privada.

Tornaghi fornece conceito ampliativo do inquérito policial, dizendo que “o processo, como procedimento, inclui também o inquérito. Não há erro, como por vezes se afirma, em chamar processo ao inquérito. Deve subtender-se que a palavra não está usada para significar relação processual, a qual, em regra, se inicia pela acusação”.

— Natureza Jurídica

O inquérito policial, possui natureza de procedimento persecutório administrativo. É também um procedimento inquisitório, pois traz como característica da inquisição a ausência de contraditório e ampla defesa; informativo, pois sua essência é de reunir e expor informações, e preparatório, pois sua finalidade é justamente preparar a ação penal. É, ainda, o inquérito policial, prévio ao processo.

É um procedimento administrativo inquisitório e preparatório realizado pela autoridade policial, cerrado em um grupamento de diligências que consubstanciam o reconhecimento das provas e colheita de dados de informações quanto à autoria e materialidade do delito, de modo que enseje o titular da ação penal a ingressar em juízo.

— Características

São as seguintes as características próprias do inquérito policial.

a) Ser realizado pela Polícia Judiciária (Polícia Civil ou Federal): a presidência do inquérito fica a cargo da autoridade policial (delegado de polícia ou da Polícia Federal) que, para a realização das diligências, é auxiliado por investigadores de polícia, escrivães, agentes policiais etc. De acordo com o art. 2º, § 1º, da Lei n. 12.830/2013, “ao delegado de polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais”.

A própria Constituição Federal trata do tema. O seu art. 144, § 1º, estabelece que a Polícia Federal destina-se a apurar as infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços ou interesses da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo o que a lei dispuser. Cabe, dessa forma, à Polícia Federal investigar todos os crimes de competência da Justiça Federal, bem como os crimes eleitorais.

Já o art. 144, § 4º, da Constituição diz que às Polícias Cíveis (de cada Estado), dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. A exigência de que o cargo de delegado seja exercido por autoridade de carreira pressupõe que sejam concursados, não sendo mais possível a nomeação de delegados de polícia, sem concurso, por autoridades políticas.



A dinâmica do espaço mundial contemporâneo

O mundo atual é resultado de um longo processo histórico de transformações políticas, econômicas, sociais e culturais que moldaram o espaço mundial. Vivemos em uma era marcada por intensas trocas entre os países, conflitos geopolíticos complexos e profundas desigualdades econômicas. Para compreender essas relações, é necessário conhecer os fatores históricos, as estruturas de poder e os mecanismos econômicos que organizam as interações entre os diversos atores globais.

As relações internacionais não se limitam a acordos diplomáticos e disputas territoriais. Elas envolvem uma intrincada teia de interesses econômicos, dependências tecnológicas, cooperação ambiental e enfrentamento de crises humanitárias. Em concursos públicos, especialmente nas áreas de atualidades e geografia política, esse tema é cobrado para verificar se o candidato é capaz de compreender o mundo de forma crítica e contextualizada.

Formação histórica das desigualdades globais

A desigualdade entre as nações é fruto de processos históricos que remontam à colonização e ao imperialismo. Durante os séculos XV a XIX, as potências europeias, como Portugal, Espanha, Inglaterra e França, estabeleceram colônias em vários continentes, especialmente na África, Ásia e América. Esse processo foi responsável pela exploração sistemática de recursos naturais e da mão de obra local, gerando riqueza para as metrópoles e aprofundando a pobreza nas regiões colonizadas.

Com a Revolução Industrial no século XVIII, a distância entre países industrializados e não industrializados se ampliou. As nações que se industrializaram mais cedo, como Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos, tornaram-se potências econômicas e militares. Já os países da América Latina, África e Ásia permaneceram dependentes da exportação de matérias-primas e da importação de produtos industrializados.

Esse cenário se consolidou com a formação do sistema capitalista global, baseado na divisão internacional do trabalho. Países do Norte global – industrializados e com alto padrão de vida – passaram a dominar os fluxos econômicos, enquanto os países do Sul global – em desenvolvimento ou subdesenvolvidos – permaneceram em situação de dependência. Essa estrutura ainda influencia as relações internacionais até hoje.

Geopolítica mundial: atores e interesses em disputa

A geopolítica é o campo que estuda a organização do poder no espaço. Ela analisa como os países disputam territórios, recursos e influência política. No mundo atual, os principais atores da geopolítica são os Estados-nação, os blocos econômicos, as organizações internacionais e até empresas transnacionais.

Durante o século XX, o mundo viveu uma intensa disputa bipolar entre Estados Unidos e União Soviética, conhecida como Guerra Fria. Esse conflito moldou alianças militares, como a OTAN e o Pacto de Varsóvia, e levou a guerras indiretas em países da Ásia, África e América Latina. Após o colapso da URSS, os Estados Unidos consolidaram sua hegemonia global, mas esse cenário vem sendo desafiado por outras potências, como a China e a Rússia.

Além das potências tradicionais, blocos regionais como a União Europeia, o Mercosul e a ASEAN ganham importância nas negociações comerciais e políticas internacionais. Os conflitos no Oriente Médio, a instabilidade política na África, a crise dos refugiados e a disputa pelo Ártico mostram que os interesses em jogo são múltiplos e dinâmicos. A geopolítica, portanto, é um campo fundamental para entender o comportamento dos países no cenário mundial.

**LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 2º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para o efetivo exercício dos direitos enunciados no caput.

Art. 4º Na interpretação desta Lei, serão considerados os fins sociais a que ela se destina e, especialmente, as condições peculiares das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TÍTULO II**DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER****CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:(Vide Lei complementar nº 150, de 2015)